



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

06
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 108/2018.

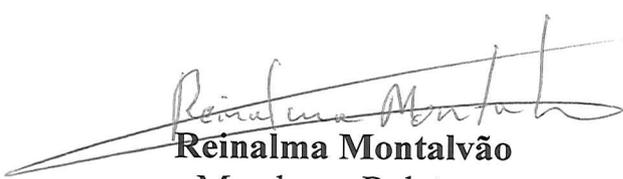
Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 108/2018, dispor sobre alteração na Lei Municipal nº 3.486, de 31 de julho de 1997.

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que o projeto de lei é legal e constitucional.

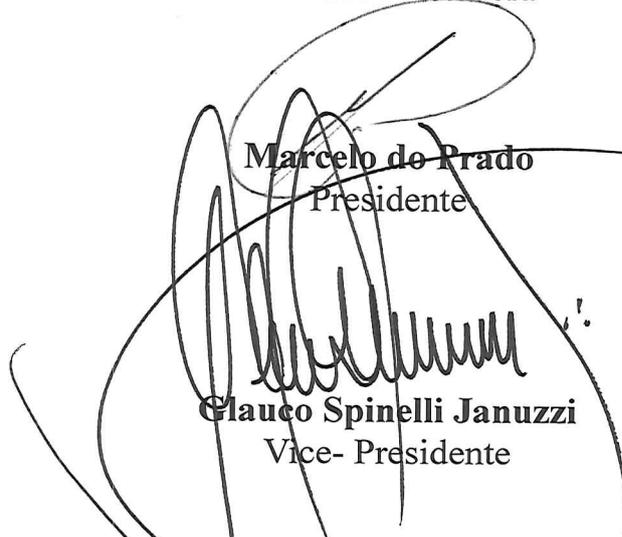
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2019.


Reinalma Montalvão
Membro e Relatora


Marcelo do Prado
Presidente


Glauco Spinelli Januzzi
Vice- Presidente

Praça da Bandeira, 151 - Centro - CEP 12.281-030 - Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011
Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br

1